



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Colégio Santa Clara		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA".		
PARECER CME Nº 014/2020	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 22/12/2020

I- Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições legais, e em cumprimento à Deliberação 001/2020-CME; analisou o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA", elaborado pelo Colégio Santa Clara, e desenvolvido na unidade escolar durante o período em que permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus/COVID-19, e vem se manifestar por meio do presente Parecer.

II-Análise:

O Plano de Ação Pedagógica, elaborado pelo Colégio Santa Clara, contém:

- a) Identificação da escola;
- b) Introdução;
- c) Fundamentação;
- d) Objetivos;
- e) Métodos;
- f) Recursos;
- g) Estratégias;
- h) Carga horária;
- i) Sala de Professores Virtual;
- j) Acompanhamento e Orientação;
- k) Avaliação;
- l) Registro;
- m) Considerações finais;

III- Conclusão:

Após leitura e análise do documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA", os membros das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, consideraram que o mesmo atende as orientações da Deliberação nº 001/2020-CME, solicitando à Direção da escola que finalize, enviando o calendário letivo 2020, que expresse de forma mais clara os objetivos da BNCC, especifique a carga horária da Educação Infantil e assine o documento; solicitações estas registradas por meio de ofício.

Atendidas as solicitações acima apontadas, pôde-se verificar que o calendário escolar oferece atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, e consideramos adequado às exigências estabelecidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de que os mesmos possam desenvolver as competências e os objetivos de aprendizagem previstos nas legislações em vigor.

Apresenta alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permite que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Três Rios aprova o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA" do Colégio Santa Clara, adotado no ano de 2020 de forma excepcional, devido à suspensão das aulas presenciais a fim de evitar a propagação da COVID-19.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 22 de dezembro de 2020.

Wilson Fernandes
Presidente

Roseli Domingos Lima Cordeiro
Vice Presidente

Andréa Stefani Montes
Assessora Técnica

Conselheiros:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____